

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 AO CONTRATO Nº 028/2023-SEAD

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2023 - SEAD, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA DO VAPT VUPT DE IPAMERI (GO), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA ÁGUAS DE IPAMERI SPE S/A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu secretário **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 028/2023 - SEAD**, relativo ao fornecimento de água tratada e coleta/afastamento de esgoto sanitário, da unidade consumidora do Vapt Vupt de Ipameri (GO), referente à conta nº 6291-0, celebrado com a empresa **ÁGUAS DE IPAMERI SPE S/A**, autarquia municipal de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.547.497/0001-75, na rua Rádio Amador Julio Sampaio, SN, Qd 15 L, Vila Baioch – Ipameri - GO, CEP nº 75.780-000, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme Processo Administrativo nº **202300005002282**, que se regerá pela legislação pertinente, em consonância com o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei estadual nº 17.928/2012, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 028/2023 - SEAD, por parte da administração, referente à unidade consumidora do Vapt Vupt de Ipameri (GO), conta nº 6291-0, no que tange à:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2026/2027, correspondente ao período de **14/06/2026 a 14/06/2027**, conforme prerrogativa de renovação automática prevista na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DURAÇÃO DO CONTRATO do contrato originário, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (73491228); e

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202300005002282, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 10/2026-GEREM (86752188), da Justificativa GEREM (87573485), e do Anexo II ao Ofício Circular nº 199/2021-SEAD (87573545), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o valor mensal estimado de **R\$ 347,33 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** e o valor estimado total de **R\$ 4.167,97 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total para o prazo de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.167,97 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.005.00158, emitida em 27/04/2026, pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2023-SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 07/05/2026, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89604751**
e o código CRC **598BCA0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202300005002282



SEI 89604751